



**TENENTE
LAURENTINO
CRUZ**
O trabalho que transforma
e cuida de todos.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Tenente Laurentino Cruz
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 504 de 11 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, aprovou e EU sanciona a presente lei:

Art. 1º. Altera o Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 504 de 11 de novembro de 2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

...

*I. Abrir **Créditos Suplementares** para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei 4.320, 17 de março de 1964, combinados com o artigo 165, parágrafo 8. da Constituição Federal Brasileira de 1988.*

...

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO
MACEDO DA
SILVA:04500641408

Assinado de forma digital
por FRANCISCO MACEDO
DA SILVA:04500641408

Francisco Macêdo da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi *chamada para discussão* em

DISCUSSÃO.

Na sessão do dia 10 / 12 / 2025